



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.626, DE 04/06/01

Processo n.º 32.031

PROJETO DE LEI N.º 7.989

Autor: ANA TONELLI

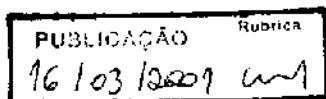
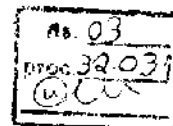
Ementa: Declara de utilidade pública o GAV - GRUPO DE AÇÃO VERDE.

Arquive-se

W. Manfredi
Diretor Legislativo
04/10/2001



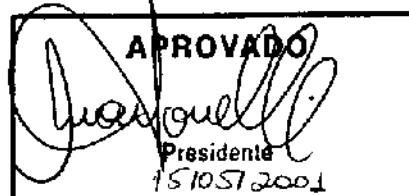
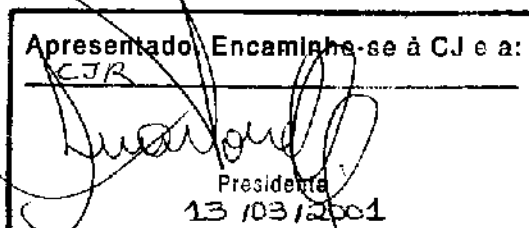
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



032031 000 01 05 22 31

PP 48/01

PROTOCOLO GERAL



PROJETO DE LEI N.º 7.989
(da Vereadora ANA TONELLI)

Declara de utilidade pública o **GAV - GRUPO DE AÇÃO VERDE**.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **GAV - GRUPO DE AÇÃO VERDE**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02.03.2001

ANA TONELLI



(PL nº. 7.989 - fls. 2)

Justificativa

Juntando ao presente projeto de lei toda a documentação necessária, estamos propondo que seja o **GAV - GRUPO DE AÇÃO VERDE** declarado de utilidade pública, em face de suas importantes atividades ecológicas em Jundiaí, que têm caráter relevante, especialmente a quantos dele participam e são por ele atendidos.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de ser a matéria devidamente acatada e aprovada pela Casa.



ANA TONELLI



JOSÉ RENATO CHIZOTTI, 2º Oficial
de Registro de Títulos e Docu-
mentos e Civil de Pessoas Jurídicas da
Comarca de Jundiaí Estado de São Paulo, na forma da lei
etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da
pessoa interessada, que revendo nesta serventia os arquivos de microfilmes de **PESSOAS
JURÍDICAS**, no período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e
sete (21/01/1977), data de sua instalação, até a presente data verifiquei **CONSTAR**
registro sob nº 70.672 a Constituição datada em 20/01/1997 em nome de **G A V
GRUPO DE AÇÃO VERDE**.....

O REFERIDO é verdade e dá fé.- Jundiaí,
aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (14.02.2001).
A escrevente (Maristela Chizotti).....

Emol. R\$ 2,20 Est. R\$ 0,59 Apos. R\$ 0,44 Sinoreg. R\$ 0,11 Total - R\$ 3,34



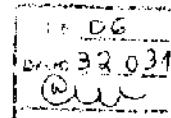
ETERNAMENTE VERDE

G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"

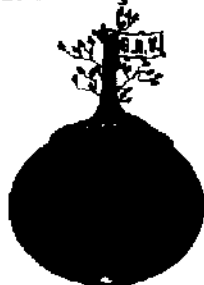
Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiá - São Paulo - Brasil

Cep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515

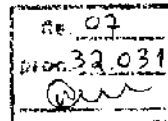
20. RPJ JUNDIAI MICROF. N. 70670

**ATA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO DE AÇÃO VERDE**

Aos três dias de agosto de um mil novecentos e noventa e seis depois de Cristo, reuniu-se na sala da sede do G.A.V. - Grupo de Ação Verde, sito a Rua: Vigário João José Rodrigues 539, nesta cidade de Jundiá, estado de São Paulo, Brasil, um grupo de pessoas com o objetivo de fundar um Grupo Ecológico, uma entidade civil e filantrópica, sem fins lucrativos. A assembléia teve início às quatorze horas, havendo os presentes indicado o Sr. André Luiz Flores para dirigir os trabalhos. O dirigente André Luiz Flores, tomando assento à mesa, convidou a mim, Alex de Souza Baviera, para secretariar a reunião. O presidente solicitou o uso da palavra, para fazer um histórico da fundação do Grupo de Ação Verde e sob o silêncio de todos iniciou: A partir de treze de janeiro de um mil novecentos e oitenta e nove, oito garotos, todos amigos de escola, preocupados com a situação ambiental do planeta, uniram-se formando daquele instante em diante o Grupo de Ação Verde, (nome este sugerido por todos os integrantes do Grupo, pois cada um foi a sua maneira indicando que seria um **GRUPO**, deveria ser bastante ativo, então teria que desenvolver muita **AÇÃO** e pouca conversa e defenderia o **VERDE**, que representa neste caso, todos os ecossistemas terrestres). Passamos então a nos reunir semanalmente na Casa da Cultura deste mesmo município, e durante três anos esta foi nossa sede provisória. Começamos então a manter contato com entidades nacionais e estrangeiras, aliando-se ao Museu Particular de Jundiá "Francisco de Matheo", desenvolvendo varias ações conjuntas, participamos de cinco grandes eventos municipal, sendo eles: duas "Festa da Uva", duas "Festas do Morango" e uma "Feira da Amizade", iniciamos um trabalho de recuperação de áreas degradadas da Serra do Japi (antiga cascalheira municipal), plantando mudas nativas da região, durante todo o nosso tempo de existência desenvolvemos um trabalho de educação ambiental junto as escolas municipais, estaduais e particulares de toda região, levando em todo este tempo aproximadamente mais de cinco mil pessoas a visitar as dependências da Serra do Japi, com equipes do Grupo monitorando todo o passeio e informando aos ditos alunos a importância de uma preservação ambiental e conscientização ecológica, para a conservação das espécies de nosso planeta. Atualmente desenvolvemos em conjunto com a CETESB, Organização das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Grupo "Clean Up" da Austrália, o movimento "Clean Up the World", "Vamos Limpar o Mundo", desta forma portanto montando para Jundiá a "Maratona do Lixo", onde estudantes e a população em geral colaboraram conosco limpando as áreas degradadas da cidade, no primeiro ano foi tirado em um dia, duas toneladas e meia de lixo, apenas da Serra do Japi e no segundo ano, duas toneladas de lixo da Serra do Japi, Curupira e Horto Florestal. Entretanto somente agora sentimos a necessidade de solicitar o registro do Grupo, desta forma, tornando o mesmo legal aos olhos da lei e podendo desta forma engajar-nos mais na luta para a preservação do Meio Ambiente, como estão abaixo descritos os objetivos e como cumprir os mesmos, que



ETERNAMENTE VERDE

G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"Rua Vlg. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - BrasilCep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515

Zd. RPT JUNDIAÍ MICROF. A. 70672

regerão (agora legalmente) a entidade doravante. O Grupo de Ação Verde tem por objetivo, planejar, promover e executar ações nacionais e internacionais referentes a conservação do Meio Ambiente, nele entendido o melhor uso dos recursos naturais pelo maior número de pessoas e por tempo maior, inclusive a preservação de valores paisagísticos, culturais, históricos, éticos e estéticos, visando garantir a integridade dos processos naturais e equilíbrio ambiental e o bem estar social. Para o cumprimento dos objetivos já citados, são definidas como finalidades do Grupo de Ação Verde: a) Contribuir para a conscientização geral em conservação da natureza, com vistas ao pleno desenvolvimento da cultura nacional; b) Orientar e promover a adoção de princípios ecológicos e de ética conservacionista ambiental; c) Incrementar a realização de pesquisas para maior conhecimento científico sobre recursos naturais; d) Difundir conhecimentos básicos sobre conservação ecológica ambiental através de atividades culturais e educacionais, como entrevistas, reuniões, campanhas, aulas, cursos, publicações, concursos e eventos afins; e) Promover a cooperação entre povo e governo em todos os níveis e entre organizações governamentais ou não, nacionais ou internacionais, em busca do interesse maior da conservação da natureza; f) Contribuir para a perenização do patrimônio natural e cultural, bem como assegurar a biodiversidade nos ecossistemas, através da proposição para a criação e implantação e manutenção de parques, viveiros de mudas, reservas e unidades afins; g) Promover atividades que visem contribuir para o equilíbrio dos ecossistemas, manutenção da diversidade genética, preservação de espécies raras ou em declínio populacional e em especial, daquelas ameaçadas de extinção. Desta forma portanto fica esclarecido que o Grupo de Ação Verde goza de autonomia plena para o exercício de suas atividades e em especial para: a) Planejar, promover e executar atividades relacionadas com seus objetivos e finalidades; b) Firmar contratos, ajustes, acordos, convênios, protocolos ou qualquer outra modalidade de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou não. Em seguida o dirigente da mesa pôs em apreciação o Estatuto, tendo sido lido e discutido os anteprojetos apresentados pelos Sr. André Luiz Flores e Sr. Alex de Souza Baviera. Ao final dos entendimentos, foi posta em votação a redação definitiva, tendo sido aprovado por unanimidade o Estatuto elaborado pelos Srs. André Luiz Flores e Sr. Alex de Souza Baviera. O assunto seguinte foi a escolha da primeira Diretoria, tendo o Presidente dado liberdade a todos de se manifestarem à respeito. Foi eleito o Sr. Alex de Souza Baviera para o cargo de Presidente. Compuseram-se a seguir os nomes a ocuparem os demais cargos. Ficou, portanto, constituída a primeira Diretoria, a saber: Presidente - Sr. Alex de Souza Baviera, Secretário - Sr. André Luiz Flores, Tesoureiro - Sr. Sérgio Marcos Flores; Conselho Fiscal: Sr. Marcelo Moda, Sr. Marcelo Eduardo de Almeida, Sr. Jair Caetano da Silva; Suplência: Srta. Patrícia Cecília Molesini, Srta. Priscila Molesini, Srta. Regina do Carmo Pereira, Sr. Jair Monteiro, Sr. Sérgio Henrique Barbosa; O patrimônio do Grupo de Ação Verde é constituído pelos bens instituídos, doados ou legados, bem como os adquiridos no exercício de suas atividades e os direitos e bens do Grupo de Ação Verde só poderão ser utilizados para a realização dos





ETERNAMENTE VERDE

GRUPO DE AÇÃO VERDE

Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil

CEP 13.201-100 - Fone: (011) 417-2543

18. 1990 JUNTA DE AÇÃO VERDE

objetivos do Grupo. O Símbolo - O Planeta Verde (Símbolo - O Planeta Verde) e "slogan" - Eternamente Verde, são de criação dos socios fundadores Sr. Alex de Souza Baviera e Sr. André Luiz Flores, sendo que estes dois motivos são únicos, definitivos e exclusivos do Grupo e querem definir no caso de ambos na visão de seus autores a visão do planeta em torno de um propósito preservaçãoista, criando um meio ambiente ecologicamente equilibrado, para as gerações presentes e futuras. Fica constituído portanto doravante o G.A.V. - Grupo de Ação Verde, uma entidade cultural, científica, educacional, esportiva, ecológica e ambiental com fiscalização e patrulhamento ecológico em todo o território nacional, sem fins lucrativos. O Presidente passou portanto neste momento a palavra, a quem dela quisesse fazer uso e sob o silêncio de todos os presentes, Sr. Alex de Souza Baviera, secretariando a reunião, lavrei esta ata, a qual lida e aprovada, vai a ser lida por mim, pelo Presidente e pelos demais socios fundadores.

Jundiaí-SP, 03 de agosto de 1990.

Alex S. Baviera

André Luiz Flores

Silvia Maria Flores

Roberto Flores

Marcelo Amorim

Roberto Flores

Silvia Maria Flores

04.08.90 26 916

Rogério Pereira

Roberto Flores

Roberto Flores

Roberto Flores

Roberto Flores

1º SERVIÇO FISCAL

Rua do Rosário, 100 - Jundiaí - SP - Fone: (011) 417-2543

Jundiaí - SP - Fone: (011) 417-2543

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

Del. Claudio Zamboni

RELACAO DOS SOCIOS FUNDADORES DO
GRUPO DE AÇÃO VERDE.

Nome: **ITALVANO**
Residência: Rua ... Centro - Jundiaí - SP
Nacionalidade: Brasileira Estado: Solteiro Profissão: **Industriário**
R.G. 20.790.88 CPF 150.413.638-38

Nome: **ANDRÉ LUI FLORES**
Residência: Rua ... Centro - Jundiaí - SP
Nacionalidade: Brasileira Estado: Solteiro Profissão: **Professor**
R.G. 20.916.904 CPF 150.413.638-11

Nome: **MARCELO EDUARDO DE ALMEIDA**
Residência: Av. Francisco Ferreira de Castro, 318 - Anhangabaú - Jundiaí - SP
Nacionalidade: Brasileira Estado: Civil Solteiro Profissão: **Comerciário**
R.G. 20.916.904 CPF 150.384.798-55

Nome: **JOÃO LUI FALD**
Residência: ... Vila Progresso - Jundiaí - SP
Nacionalidade: Brasileira Estado: Civil Solteiro Profissão: **Comerciante**
R.G. 20.916.904 CPF 150.384.798-50

Nome: **RONALDO TRIBIAN**
Residência: Rua ... Jundiaí - SP
Nacionalidade: Brasileira Estado: Civil Solteiro Profissão: **Comerciário**
R.G. 20.916.904 CPF 150.384.798-54

Nome: **JOÃO NUNO**
Residência: ... Jundiaí - SP
Nacionalidade: Brasileira Estado: Solteiro Profissão: **Vendedor**
R.G. 20.916.904 CPF 150.384.798-55

Nome: **JOÃO NUNO**
Residência: ... Jundiaí - SP
Nacionalidade: Brasileira Estado: Civil Solteiro Profissão: **Comerciante**
R.G. 20.916.904 CPF 150.384.798-31



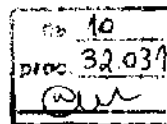
ETERNAMENTE VERDE

G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"

Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro, Jundiaí, SP - 13.201-490

Cep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515

20. RPJ JUNDIAÍ MICROF. N. 70672



G.A.V. - GRUPO DE AÇÃO VERDE

ESTATUTO SOCIAL

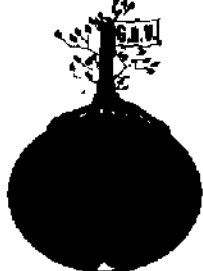
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

- Art. 1º** - Sob a denominação de **G.A.V. - GRUPO DE AÇÃO VERDE**, fica constituída uma entidade civil, cultural, científica, educacional, esportista, ecológica, ambiental, com patrulhamento e fiscalização ecológica em todo o território nacional, filantrópica e sem fins lucrativos que se regerá por este Estatuto e pelas disposições que lhe forem aplicáveis;
- Art. 2º** - A Entidade tem sua sede social a rua Vigário João José Rodrigues, 539, Centro, nesta cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, podendo criar ou extinguir filiais ou representações em qualquer parte do território nacional, a juízo ou por deliberação da Diretoria;
- Parágrafo único** - Poderá a Entidade, participar de outros empreendimentos culturais, científicos, educacionais, esportistas, ecológicos e ambientais, correlatas ou não com suas atividades;
- Art. 3º** - O G.A.V. tem por objetivo: planejar, promover e executar ações nacionais e internacionais referentes a conservação do meio ambiente, nele entendido o melhor uso dos recursos naturais pelo maior número de pessoas e por tempo maior, inclusive a preservação de valores paisagísticos, culturais, históricos, éticos e estéticos, visando garantir a integridade dos processos naturais e o equilíbrio ambiental além do bem estar social;
- Art. 4º** - Para o cumprimento dos objetivos descritos no artigo anterior, são definidas como finalidades do G.A.V.:
- a) Contribuir para a conscientização geral em conservação da natureza, com vistas ao pleno desenvolvimento da cultura nacional;
 - b) Orientar e promover a adoção de princípios ecológicos e ética conservacionista ambiental;
 - c) Incrementar a realização de pesquisas para maior conhecimento científico sobre recursos naturais;
 - d) Difundir conhecimentos básicos sobre conservação através de atividades culturais e educacionais como: entrevistas, reuniões, campanhas, aulas, cursos, publicações, concursos e eventos afins;
 - e) Promover a cooperação entre povo e governo em todos os níveis e entre organizações governamentais ou não, nacionais e internacionais, em busca do interesse maior da conservação da natureza;
 - f) Contribuir para a perenização do patrimônio natural e cultural bem como assegurar a biodiversidade nos ecossistemas, através da proposição para a

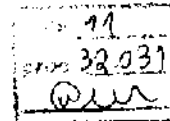
Ass. J. Batista



**G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"**

Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil

Cep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7326-5318 - (011) 437-9515



20. RPT JUNDIAÍ MICROF. N. 70672

ETERNAMENTE VERDE

criação, implantação e manutenção de parques, viveiros de mudas, reservas e unidades afins;

g) Promover atividades que visem contribuir para o equilíbrio dos ecossistemas, manutenção da diversidade genética, preservação de espécies raras ou em declínio populacional e em especial daquelas ameaçadas de extinção;

Art. 5º - O G.A.V. goza de autonomia plena para o exercício de suas atividades e em especial para:

a) Planejar, promover e executar atividades relacionadas com seus objetivos e finalidades;

b) Firmar contratos, ajustes, acordos, convênios, protocolos, ou qualquer outra modalidade de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou não;

Art. 6º - A duração da Entidade será por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro - Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, o patrimônio remanescente será revertido a uma Entidade congênere de fins filantrópicos com personalidade jurídica devidamente registrada em cartório ou ser uma Entidade Pública.

Parágrafo segundo - A dissolução e extinção prevista no parágrafo anterior somente será possível pela aprovação em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos.

CAPÍTULO II**DOS INTEGRANTES DO G.A.V.**

Art. 7º - O G.A.V. tem as seguintes categorias de integrantes:

a) **Fundadores** - Aqueles que assinaram a ATA de Constituição;

b) **Instituidores** - Aqueles que assinaram a escritura da Instituição;

c) **Beneméritos** - Os ex-presidentes do G.A.V., bem como aqueles que já prestaram relevantes serviços ao G.A.V., a critério da Diretoria;

d) **Benfeitor** - Em caráter vitalício, as pessoas físicas que fizerem pelo menos uma doação mínima a TÍTULO de benfeitoria, em bens ou dinheiro;

e) **Patrocinadores** - As pessoas jurídicas que anualmente fazem doações;

f) **Associados** - As organizações não governamentais que se inscreverem no G.A.V. e contribuir com valores mínimos trimestrais;

g) **Contribuintes** - As pessoas físicas que bimestralmente contribuam com importância definida pela Diretoria do G.A.V.;

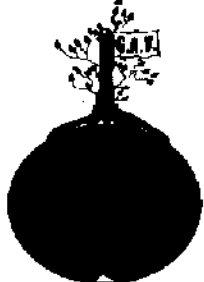
h) **Colaboradores** - Todas as pessoas que prestem serviços ao G.A.V. sem ônus para a Entidade;

i) **Diretoria** - Todos os integrantes da Diretoria;

j) **Conselho Fiscal** - Todos os conselheiros;

k) **Departamentos** - Todos os seus integrantes;

Handwritten signature and stamp.



20. RPI JUNDIAL MICROF. N. 70672

ETERNAMENTE VERDE

1) Suplentes - Todos os suplentes.

Parágrafo primeiro - A forma e valor das doações e contribuições referidas nos itens (d), (e), (f), (g) e (h), serão fixados pela Diretoria do G.A.V.;

Parágrafo segundo - Os valores das doações e mensalidades serão corrigidos sempre que necessário, pelo índice de correção monetária instituído pelo Governo Federal, vigendo sempre o índice relativo ao mês de pagamento;

Art. 8º - Cabe a Diretoria do G.A.V. apreciar previamente as ofertas de doações relativas as categorias de integrantes benfeitores ou patrocinadores;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O G.A.V. tem a seguinte constituição:

- a)Assembléia Geral;
b)Diretoria;
c)Conselho Fiscal;
d)Departamentos de:
Esporte,
Cultura,
Social,
Imprensa e
Educativo;
e)Suplentes.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

TÍTULO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da ENTIDADE e é constituída pela totalidade dos integrantes do G.A.V., definidos nas letras (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j), (k) e (l) do artigo 7º em igualdade de condições;

Art. 11º - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e os conselheiros do Conselho Fiscal, respectivos suplentes para mandatos de dois anos permitidas reeleições;
- b) As Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão dirigidas por 02 (dois) sócios escolhidos no momento; o presidente por indicação da maioria simples dos presentes e o secretário a convite dele;
- c) Eleger os suplentes;

Parágrafo único - Serão considerados suplentes os candidatos melhor votados, na conformidade do regimento eleitoral;

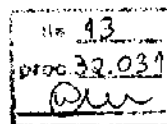
t pela
), (f),
 lentes
 (dois)
 es dos



G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"

Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil

Cep. 13.201-420 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515



2o. RPT JUNDIAI MICROF. N. 70672

ETERNAMENTE VERDE

Art. 12º - A Assembléia Geral consignará a ATA que apreciar, consolidando a sua decisão através de resolução numerada;

Art. 13º - A Assembléia Geral será convocada:

- a) Pela Diretoria em qualquer data;
- b) Pelo Presidente, para eleição geral dos dirigentes do biênio vindouro, até novembro do ano do término de seu mandato e extraordinariamente quando considerar necessário;
- c) Por metade mais um de seus integrantes quando julgarem necessário;

Parágrafo único - A Presidência do G.A.V. promoverá a divulgação da convocação em edital publicado na imprensa local, além de comunicação postal aos integrantes do Grupo, contendo a ordem do dia;

Art. 14º - A Assembléia Geral tomará suas decisões por maioria absoluta em primeira convocação, ou por maioria dos presentes em segunda convocação;

Parágrafo único - A segunda convocação será feita no máximo uma hora a contar daquela marcada para a primeira convocação;

Art. 15º - O direito a voto só poderá ser exercido nos termos do artigo 10º, pelo integrante que tiver completado no mínimo dezoito anos de idade, e estiver em dia com as obrigações previstas neste Estatuto;

Parágrafo único - Para os integrantes referidos no artigo 7º, itens (d), (e), (g) e (h), o prazo de carência para direito a voto é de um ano a contar da data de adesão e para o item (f) do mesmo artigo este prazo fica estipulado em seis meses a partir da data de adesão;

TÍTULO II - DA DIRETORIA

Art. 16º - A Diretoria é o órgão superior dirigente do G.A.V.;

Art. 17º - A Diretoria é constituída por três diretores que serão pessoas físicas em pleno gozo de seus direitos;

Parágrafo primeiro - São eles:

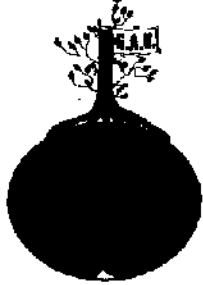
- a) O Presidente;
- b) O Secretário Geral;
- c) O Tesoureiro;

Parágrafo segundo - Para ser candidato a um cargo de Diretoria será necessário constar como sócio de categoria (a) ou (b) ou (c) ou (d) ou (g) ou (h) ou (i) ou (j) ou (k) ou (l) do artigo 7º deste Estatuto, o prazo de carência é de um ano a contar da data de adesão como sócio e no mínimo ter dezoito anos de idade, e estiver em dia com as obrigações previstas neste Estatuto.

Art. 18º - São atribuições da Diretoria:

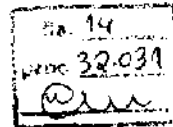
- a) Aprovar propostas do Presidente para a política de conservação da natureza, a ser praticada pelo G.A.V.;
- b) Aprovar as contas anuais do G.A.V.;

Handwritten signature and stamp:
 [Signature]
 [Circular Stamp]

**G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"**

Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil

Cep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515



2o. RPT JUNDIAÍ MICROF. N. 70672

ETERNAMENTE VERDE

- c) Decidir sobre a alienação ou operação de bens imóveis, baseada na proposta do Presidente;
- d) Deliberar, sobre proposta de alteração deste Estatuto;
- e) Deliberar, sobre proposta de extinção do G.A.V.;
- f) Conceder outras atribuições a Presidência, ao Conselho Fiscal e os devidos meios necessários, quando for o caso;
- g) Fornecer as normas do processo eleitoral do G.A.V. até quatro meses antes das eleições, estipulando as qualificações mínimas a cada candidato e as respectivas chapas;
- h) Elaborar e aprovar o regimento eleitoral do G.A.V.;
- i) Conceder títulos honoríficos, prestar homenagens e outorgar prêmios, medalhas e respectivos diplomas, em decorrência de ações realizadas pelo G.A.V. ou para galardoar personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao G.A.V. ou a preservação do meio ambiente;
- j) Deliberar, sobre a aceitação de doações, com encargos ouvido previamente o Conselho Fiscal;
- l) Deliberar, sobre a exclusão de integrantes do G.A.V., de qualquer categoria, que tenham comportamentos ou atividades incompatíveis com os objetivos do G.A.V., ou por inadimplência por um prazo de três pagamentos consecutivos;
- m) Apreciar o relatório anual do G.A.V.;
- n) Resolver os casos omissos no presente Estatuto;
- o) Empenhar-se na obtenção de recursos financeiros em prol do G.A.V.;

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente do G.A.V., ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente desde que por vontade da maioria absoluta de seus integrantes, ou da maioria absoluta do Conselho Fiscal;

Art. 20º - Cada reunião da Diretoria será presidida pelo Presidente do G.A.V.;

Art. 21º - A Diretoria tomará suas decisões por maioria absoluta na primeira convocação ou por maioria presente na segunda convocação;

Art. 22º - O Diretor que faltar a três reuniões sucessivas sem licença prévia por escrito ou justo motivo, perderá seu mandato que será considerado vacante;

Parágrafo primeiro - Compete a Diretoria decidir sobre pedidos de licença para afastamento, a ser concedido pelo prazo máximo e improrrogável de um ano;

Parágrafo segundo - Compete a Diretoria apreciar a justificativa de faltas apresentada, por escrito, pelo diretor, em reunião imediatamente seguinte a terceira falta;

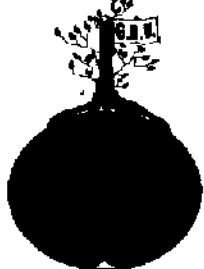
Art. 23º - Não é permitida a remuneração dos membros da Diretoria;

Art. 24º - A Diretoria consignará em ATA a matéria que apreciar, consolidando sua decisão através de resolução numerada;

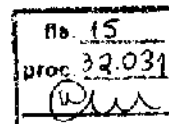
TÍTULO III - DA PRESIDÊNCIA

Art. 25º - A Presidência é constituída apenas pelo Presidente do G.A.V., eleito pela Assembleia Geral para mandato bienal, de acordo com o artigo 15º, parágrafo segundo;

Handwritten signature and initials.

**G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"**

Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil

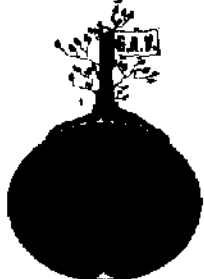
Cep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515
28. RPT JUNDIAÍ MICROF. N. 70672**ETERNAMENTE VERDE****Art. 26º** - Compete ao Presidente do G.A.V.:

- a) Efetuar todos os atos de qualquer ordem, necessários para o pleno funcionamento do G.A.V.;
- b) Presidir as atividades do G.A.V.;
- c) Baixar regimento interno, definindo a estrutura e o funcionamento do Grupo;
- d) Convocar o Assembléia Geral para a eleição bienal, reuniões anuais ou extraordinárias;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, Diretoria e o Conselho Fiscal;
- f) Formar, com integrantes de sua livre escolha, os corpos técnicos-científicos de consultores do Presidente;
- g) Criar comissões especiais, para tratar de assuntos urgentes, temáticos ou tópicos;
- h) Reconhecer, prestigiar e apoiar a nucleação de grupos técnicos, em torno de temas conservacionistas;
- i) Encaminhar a proposta orçamentária anual ao Conselho Fiscal;
- j) Fornecer ao Conselho Fiscal os dados de retificação financeira;
- l) Vetar, parcial ou totalmente as resoluções do Conselho Fiscal, dando conhecimento ao mesmo, no máximo em trinta dias, sem o que serão consideradas aprovadas;
- m) Autorizar transferência de dotação orçamentária, atendendo as normas ditadas pelo Conselho Fiscal;
- n) Propor alteração no Estatuto;
- o) Elaborar e constituir o quadro pessoal;
- p) Elaborar e apresentar a Diretoria os relatórios anuais das atividades do G.A.V.;
- q) Representar o G.A.V. ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- r) Assinar com o Tesoureiro os balancetes mensais e demais documentos financeiros, inclusive cheques e valores depositados ou aplicados em estabelecimentos de crédito (banco), bem como os documentos que digam respeito ao patrimônio da Entidade;
- s) Assinar com o Secretário todo o expediente da secretaria;
- t) Apresentar a Assembléia Geral ordinária, relatório anual das atividades em sua gestão acompanhado de balancete financeiro e patrimonial da Entidade;
- u) Verificar e exigir que toda a documentação financeira e judiciária esteja sempre atualizada e de fácil acesso, para fins de fiscalização;

Art. 27º - O Presidente do G.A.V., através de resolução numerada baixará seus atos;**TÍTULO IV - DA SECRETARIA****Art. 28º** - A Secretaria é constituída apenas pelo Secretário do G.A.V., eleito pela Assembléia Geral para mandato bienal, de acordo com o artigo 14º, parágrafo segundo;**Art. 29º** - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria lavrando as respectivas Atas;
- b) Organizar todos os documentos da Secretaria;
- c) Redigir a correspondência do G.A.V. e responder a todo o expediente recebido;

Ass. J. B. B. B. B.



ETERNAMENTE VERDE

- d) Manter os arquivos em perfeita ordem e zelo;
- e) Efetuar os registros de admissão, bem como todas as ocorrências havidas com os integrantes de acordo com o artigo 7º deste Estatuto;

TÍTULO V - DA TESOOURARIA

Art. 30º - A Tesouraria é constituída apenas pelo Tesoureiro do G.A.V., eleito pela Assembléia Geral para mandato bienal, de acordo com o artigo 15º, parágrafo segundo;

Art. 31º - Compete ao Tesoureiro:

- a) A guarda dos valores pertencentes ao G.A.V., responsabilizando-se pelos mesmos;
- b) Providenciar a arrecadação das contribuições dos sócios e de todos os valores destinados ao G.A.V.;
- c) Pagar todas as contas autorizadas pelo Presidente;
- d) Assinar com o Presidente cheques e retiradas de valores depositados em estabelecimento próprio, bem como os documentos que digam respeito ao patrimônio da Entidade;
- e) Efetuar depósitos em estabelecimentos autorizados pela Diretoria.
- f) Apresentar, mensalmente a Diretoria, movimento financeiro que deverá estar devidamente escriturado, de conformidade com as exigências fiscais e contábeis;
- g) Manter um saldo mínimo em caixa, determinado pela Diretoria;
- h) Providenciar o balanço anual, sempre até o primeiro dia dez do ano que se inicia a fim de se dar conhecimento a imprensa e demais interessados;

TÍTULO VI - DOS DEPARTAMENTOS

Art. 32º - São 05 (cinco) os Departamentos do G.A.V.:

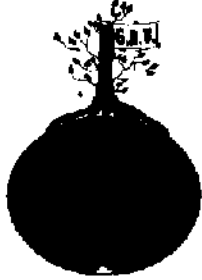
- a) Departamento Social, representado pelo Diretor Social;
- b) Departamento de Imprensa, representado pelo Diretor de Imprensa;
- c) Departamento de Esportes, representado pelo Diretor de Esportes;
- d) Departamento Cultural, representado pelo Diretor Cultural;
- e) Departamento Educacional, representado pelo Diretor Educacional;

Art. 33º - Cabe aos Departamentos do G.A.V.:

- a) Elaborar junto a seus assessores o planejamento a ser desenvolvido a cada ano, até quinze dias do ultimo mês do ano;
- b) Enviar cópia do planejamento anual aos membros da Assembléia Geral para ser posta em aprovação;
- c) Reunir-se pelo menos uma vez a cada dois meses e extraordinariamente a critério do Presidente ou por solicitação de metade mais um dos membros da Diretoria;

Parágrafo único: Havendo necessidade, a critério da Diretoria, poderá criar ou extinguir outros departamentos;

Assinatura

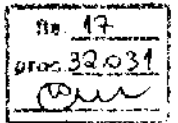


G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"

Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil

Cep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515

2a. RPT JUNDIAÍ MICROF. N. 70672



ETERNAMENTE VERDE

TÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 34º - O Conselho Fiscal é o órgão de controle financeiro interno do G.A.V.;

Art. 35º - O Conselho Fiscal é constituído por três conselheiros e pelo Tesoureiro eleito pela Assembléia Geral dentre os integrantes do G.A.V.;

Art. 36º - São atribuições privativas do Conselho Fiscal:

- a) Aprovar a proposta orçamentária anual;
- b) Aprovar os balanços gerais, prestações de contas e relatórios financeiros;
- c) Examinar ou mandar examinar, por perito de sua escolha, os livros e documentos de interesse financeiro;
- d) Propor a Diretoria a alienação ou oneração de bens imóveis do G.A.V.;
- e) Zelar pelo eficiente uso e guarda dos bens do G.A.V.;
- f) Fixar todos os valores mínimos citados no artigo 7º;
- g) Aprovar a inclusão de programas e projetos não previstos na proposta orçamentária anual;
- h) Emitir pareceres que lhe forem solicitados pela Assembléia Geral, Diretoria ou Presidência do G.A.V.;

Art. 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á em:

- a) Reuniões ordinárias, três vezes por ano, para:

- a.1) Apreciar a proposta orçamentária anual;
- a.2) Fazer a retificação financeira;
- a.3) Apreciar os balanços gerais, prestação de contas e relatórios financeiros;
- b) Reuniões extraordinárias, quando forem convocadas pelo Tesoureiro, pela maioria de seus conselheiros, pela Presidência, pela Diretoria e pela Assembléia Geral;

Art. 38º - O conselheiro que faltar a três reuniões sucessivas, sem licença prévia, por escrito, ou outro motivo, perderá seu mandato que será considerado vacante;

Parágrafo primeiro - Compete ao Conselho Fiscal decidir sobre pedidos de licenças para afastamento, a ser concedida pelo prazo máximo de um ano;

Parágrafo segundo - Compete ao Conselho Fiscal apreciar a justificativa por escrito, pelo conselheiro faltoso, sendo que a apreciação far-se-á imediatamente seguinte a terceira falta;

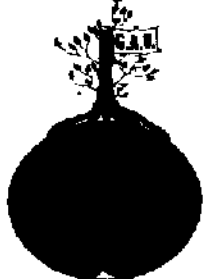
Art. 39º - Não é permitida a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;

Art. 40º - O Conselho Fiscal consignará em Ata a matéria que apreciar, consolidando sua decisão através de resolução numerada;

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E SUA UTILIZAÇÃO

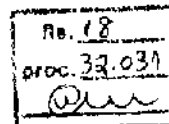
Art. 41º - O patrimônio do G.A.V. será constituído pelos bens instituídos, doados ou legados, bem como os adquiridos no exercício de suas atividades;



G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"

Rua Vlg. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil

Cep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9505



ETERNAMENTE VERDE

Art. 42º - Os direitos e os bens do G.A.V. só poderão ser utilizados para a realização dos objetivos do Grupo descritos neste Estatuto;

CAPÍTULO VI

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 43º - O exercício financeiro terá início em primeiro de janeiro e termino em trinta e um de dezembro de cada ano;

Art. 44º - Até o dia trinta de novembro de cada ano, o Presidente do G.A.V. apresentará ao Conselho Fiscal a proposta orçamentária anual para o exercício seguinte, na qual serão especificadas separadamente as despesas de capital e as operações;

Parágrafo primeiro - O orçamento obedecerá aos princípios de universalidade e unidade;

Parágrafo segundo - A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho;

Parágrafo terceiro - O Conselho Fiscal terá o prazo de vinte dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar a fonte dos respectivos recursos;

Parágrafo quarto - Aprovada a proposta orçamentária ou findo o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que se tenha obtido aprovação, fica o Presidente do G.A.V. liberado para realizar o orçamento proposto;

Art. 45º - Em fins de junho de cada ano, o Conselho Fiscal reunir-se-á visando proceder a retificação financeira para a consolidação do orçamento;

Art. 46º - Durante o orçamento financeiro poderão ser aprovados créditos adicionais a critério do Conselho Fiscal desde que as necessidades do Grupo assim o exijam e existam recursos para tal;

Art. 47º - A prestação anual de contas será remetida ao Conselho Fiscal até o dia primeiro de março acompanhada pelo relatório das atividades e conterá os seguintes elementos:

- a) Balanço patrimonial;
- b) Balanço econômico;
- c) Balanço financeiro;
- d) Quadro comparativo entre despesas orçadas e realizadas;

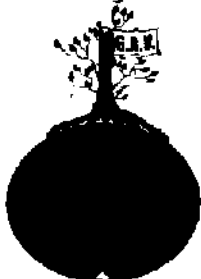
Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal tem o prazo de trinta dias para apreciar as contas, encaminhando parecer sobre as mesmas a Assembléia Geral e a Diretoria;

Parágrafo segundo - Até o dia trinta de abril de cada ano a Diretoria apreciará as contas e o relatório de atividades apresentado pela Presidência;

Parágrafo terceiro - Até o último dia de junho, o Presidente do G.A.V. apresentará as contas e o relatório de atividades a imprensa;

Handwritten signature: Alex J. Blum

Handwritten symbol: a circle with a cross inside

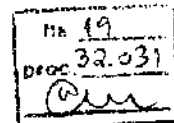


ETERNAMENTE VERDE

G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"

Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil

Cep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515



2o. R/F JUNDIAI MICROF. N. 70672

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 48º - O Estatuto do G.A.V. só poderá ser alterado por iniciativa da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Presidência uma vez aprovado pela Diretoria;

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 49º - O G.A.V. teve aprovada pela Assembléia Geral, aos três dias de agosto de um mil novecentos e noventa seis, a sua política, apartidária, que doravante norteará suas atividades. Ela é a seguinte:

1 - DIRETRIZES FUNDAMENTAIS

Norteiam o trabalho do G.A.V. três diretrizes:

1.1- O G.A.V. é uma entidade sem fins lucrativos, sem subordinações a governos, poderes, partidos políticos, entidades, pessoas e sem pendência ou dependência de movimentos, ações, correntes ou motivações raciais, religiosas, ideológicas, corporativistas, classistas, profissionais, etc...

1.2- O G.A.V. tem por compromisso alcançar o seu objetivo e finalidade, como expresso em seu Estatuto;

1.3- O G.A.V. se reserva ao direito de apoiar toda e qualquer atividade que esteja em concordância, bem como o de repudiar qualquer ato que seja discordante com seus objetivos e finalidades.

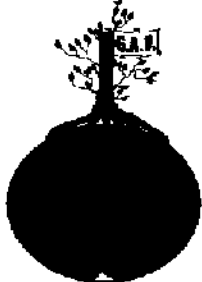
2 - OBJETIVO BÁSICO

O objetivo básico do G.A.V. é o de planejar, promover e executar ações nacionais e internacionais no sentido da conservação da natureza e dos recursos naturais.

Para tanto definimos conservação como um melhor uso, para o maior número de pessoas e por um tempo maior, dos recursos da natureza.

Neste uso, manejo, gestão, administração, gerenciamento ou denominação que couber, esta sempre presente a preocupação de preservação dos valores naturais, bióticos e abióticos, das paisagens, dos valores culturais, históricos, éticos, estéticos e ambientais e de tudo que, represente a garantia de integridade dos processos ecológicos, do equilíbrio ambiental e do bem estar geral.

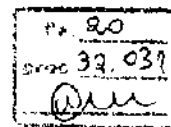
Ass. Blum



ETERNAME VERDE

G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - BrasilCep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515

2d. RFA JUNDIAI MICROF. N. 70672

**CAPÍTULO IX****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 50°** - Os integrantes dos órgãos estatutários não responderão pessoalmente pelas obrigações do G.A.V. respondendo entretanto, penal e civilmente, por atos lesivos que praticarem ao G.A.V. ou a terceiros;
- Art. 51°** - Os integrantes que forem eleitos para Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretores e Conselheiros do Conselho Fiscal, não poderão receber remuneração sob qualquer TÍTULO do G.A.V.;
- Art. 52°** - As reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal quando não previstas em calendário previamente aprovado, serão convocadas com o mínimo de quinze dias de antecedência;
- Parágrafo único** - Quando não se observar número para reunião da Diretoria e Conselho Fiscal em primeira convocação, a reunião ocorrerá trinta minutos depois, com a presença de qualquer número de participantes;
- Art. 53°** - Os empregados do G.A.V. serão contratados observados os dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas;
- Art. 54°** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria;

CAPÍTULO X**DO SÍMBOLO E "SLOGAN" DO G.A.V.**

- Art. 55°** - O símbolo e o "slogan" do G.A.V. são de criação dos sócios fundadores, ALEX DE SOUZA BAVIERA e ANDRÉ LUIZ FLORES e significam a união do planeta em torno de um propósito preservacionista, criando um meio ambiente ecologicamente equilibrado e representam as aspirações conservacionistas de seus criadores. O símbolo e "slogan" são únicos, definitivos e exclusivos do G.A.V.;

CAPÍTULO XI**DO POSICIONAMENTO DO G.A.V.**

- Art. 56°** - O G.A.V. se reserva ao direito de pugnar pelo cumprimento do disposto no CAPÍTULO sobre Meio-Ambiente da Constituição Federal e demais textos legais referentes a conservação da natureza e pelo aprimoramento desta legislação;
- Art. 57°** - O G.A.V. no que concerne ao seu relacionamento com o exterior, apoia integralmente o Plano Estratégico Mundial para a Conservação da Natureza proposto pela ONU, considerando a necessidade inadiável de garantir a sobrevivência da humanidade em escala planetária.
- Art. 58°** - O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data, aprovado pela Assembléia Geral de Fundação, dando-se por empossada a primeira Diretoria e Conselho Fiscal eleitos por aclamação como segue:

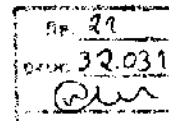
Alex S. Baviera



G. A. V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"

Rua Vig. J. J. Rodrigues, 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil

Cep. 13.201-490 - Fone/Fax (011) 7396-5318 - (011) 437-9515



ETERNAME VERDE

20. RPT JUNDIAI MICROF. N. 70672

Ratificando como sócios efetivos os companheiros nomeados na ATA de Fundação cujo Estatuto, será devidamente registrado em cartório para os fins legais.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, solicitou ao companheiro SÉRGIO MARCOS FLORES proferisse a prece de encerramento, foi a presente ATA lavrada e aprovada integralmente, sem ressalvas, pelo que eu ANDRÉ LUIZ FLORES, Secretário, a assino, juntamente com o Sr. Presidente.

Jundiaí-SP, 03 de agosto de 1996.

Alex de Souza Baviera
ALEX DE SOUZA BAVIERA
Presidente.

André Luiz Flores
ANDRÉ LUIZ FLORES
Secretário.

Sérgio Marcos Flores
Sérgio Marcos Flores
048-JM. 26976



CO NOTARIAL

Rua do Rosário, 725/727

Jundiaí - SP - Fones 434-5788 - 434-5162

Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião

Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)

André L. Flores

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jundiaí, 16 de JAN 1997 de 19

Em Teste da verdade

- ☐ Amândio Clementini
☐ Ivana de Vito
☐ Marcos Vinicius Pigeiani Gavrilis
☒ Lucia Helena Traldi Marcelo
☐ Thais Antonio

Valor pago por verba

Valor recebido por firma



2º CART. DE NOTAS JUNDIAI - SÃO PAULO
Rua do Rosário, 678 - Fone: 434-0822
TABELIÃO: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Alex de Souza Baviera
16 JAN 1997
Jundiaí, de 1997 de 19
Em Teste da verdade
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

MARIA CLARA GACHET
Escritor

VALOR RECEBIDO



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO

G. A. V. – GRUPO DE AÇÃO VERDE

NO ANO DE 2000.

D) DESENVOLVIDAS:

01 – MARATONA DO LIXO:

Projeto que começou com um convite da CETESB e Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo para participarmos da campanha "CLEAN UP THE WORLD", da ONG australiana CLEAN UP, adotamos a campanha e desenvolvemos o projeto e nomeamos de "Maratona do Lixo, pois ele se destina a limpar áreas degradadas no Planeta"; Realizamos desde 1996 e em dezembro de 2000, com alunos de escolas estaduais do município.

02 – ECOTECA, VIDEOTECA E FOTOTECA:

A Ecoteca, foi desenvolvida por nós, baseada na quantidade de livros e publicações que chegam-nos de todas as entidades governamentais ou não do Brasil e que a população não tem acesso, nem mesmo em bibliotecas convencionais, visto que, vários estudantes de áreas pertinentes nos procuram para estudar e desenvolver trabalhos, pois nem mesmo as faculdades e universidades da região possuem tais publicações, sendo assim, achamos por bem, dispor a toda a comunidade este serviço que funciona desde 1994 e graças a Deus outras organizações tomaram a mesma iniciativa em todo o Brasil nos últimos anos;

A Videoteca, é a mesma coisa, salvo que as reportagens são gravadas por nós, sobre temas referentes a preservação da Natureza em todo mundo, tanto na TV aberta como na fechada ou à cabo.

A Fototeca é a exposição de fotos em painéis e murais, tiradas por nós ou não, que retratem a preservação ou degradação ambiental no Brasil e no Mundo.



03 – PASSEIOS MONITORADOS:

Realizamos, para vários destinos, inclusive para a Serra do Japi, durante todo o ano de 2000, aproveitando a onda de Ecoturismo que literalmente invadiu o País nos últimos três anos, contando com pouca, ou quase nenhuma colaboração da iniciativa privada.

04 – PALESTRAS:

Realizamos, em 2000, gratuitamente, sobre os mais diversos temas que se relacionem com o Meio Ambiente para os alunos das escolas da região como: "Plantio de Mudas", aulas práticas sobre "Meio Ambiente", "Reciclagem de Lixo" ministradas sempre por profissionais da área.

05 – WORKSHOP:

Realizamos em dezembro de 2000 o "V Workshop de Educação Ambiental – Maratona do Lixo" na Serra do Japi como descrito anteriormente.

II) COMO PARTICIPANTE:

01 – WORKSHOP, SEMINÁRIOS E PALESTRAS:

- a) II WORKSHOP NACIONAL – "ANIMAIS SILVESTRES, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE", realizado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2000, perfazendo 24 horas.
- b) "OS ASPECTOS RELATIVOS A SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA", realizado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, nos dias 17 e 18 de agosto de 2000, perfazendo 16 horas.



02 - APAS E COMITÊS:

- a) APA Jundiaí/Cabreúva desde 1998 até 2001 como participante do Conselho Gestor.
- b) Comitê de Bacia Hidrográficas dos Rios Piracicaba/Capivari/Jundiaí;

03 - FILIAÇÕES:

- a) GREENPEACE;
- b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo;
- c) IBAMA;
- d) WWF;
- e) SOS Mata Atlântica;
- f) Associação Alumni;
- g) IBASE: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas;
- h) Instituto ECOAR Para A Cidadania;
- i) Instituto Sócio Ambiental PARABÓLICAS;
- j) PROBIO/SP;
- k) RENCTAS;
- l) TRAFFIC;
- m) Mater Natura.



Alex S. Baviera
 Presidente
 R.G. 20.790.835

TABELIÃO DE NOTAS
 JUNDIAÍ - SÃO PAULO
 R. 678 - Fone 4521-0622
 BEL. João Ernesto Lucena
 Tabela - S.P.

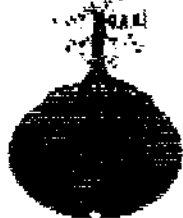
CARTÓRIO DO
 2º TABELIÃO
 DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
 Alex De Souza Baviera
 JUNDIAÍ, 17/02/2001
 ELIANA REIS CARVALHO - Escrevente Autorizada

EN 1631
 DA VERDADE

SLA DO ROSÁRIO 678 - CEP 13200-001 - E-mail: cart2not@zaz.com.br - FONE / FAX: (11) 4144-0022

GRUPO DE AÇÃO VERDE



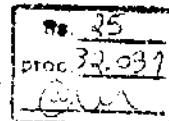
ETERNAMENTE VERDE

G.A.V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"

CAIXA POSTAL 378 - CEP 13201-970 - JUNDIAÍ - SP

FONES (11) 437-9515 - 4586-5318

Inscrição Isenta - Estatuto Nº 70.572 - CNPJ Nº 07.663.213/0001-66
Entidade Filantrópica, Ecológica, Ambiental, Não Governamental, Científica,
Educativa, Esportiva, Avistamento, sem Fins Lucrativos e com Patrocinamento
e Fiscalização Ecológica em todo o Território Nacional.
E-mail: gav.ecologia@zaz.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício
dos nossos cargos de diretores do G.A.V. - GRUPO DE AÇÃO VERDE.

Jundiaí, 13 de Fevereiro de 2001.



Alex de Souza

Alex de Souza Baviera
Presidente.

Marcelo Eduardo de Almeida

Marcelo Eduardo de Almeida
Secretário Geral.



Rinaldo Cezar Ribeiro

Rinaldo Cezar Ribeiro
Tesoureiro.



Jundiaí, 13 de Fevereiro de 2001.
Bet. Cláudio Clemente - Tabelião
Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)
marcelo eduardo de almeida
do *marcelo eduardo de almeida*
Jundiaí, 20. FEV. 2001
Em Testemunho, 20. FEV. 2001

- | | |
|--|--|
| ☐ Amauri Comparini | ☐ Ivana de Vito |
| ☐ Marcos Vinicius Pigaiani Gaviglia | |
| ☐ Lucia Helena Traidi Marcelo | |
| ☐ Thais Antonio | |
| ☐ Luiz Roberto Costa | |

LIÇÃO DE NOTAS

Jundiaí - São Paulo BEL. João Ernesto Lucante
05/02/2001 - 678 - Fone 4521-0622 Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO
2º TABELIÃO
DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: *Alex De Souza Baviera*
Rinaldo Cezar Ribeiro
Marcelo Eduardo de Almeida
Jundiaí, 19/02/2001
ELIANA REIS CARVALHO - Escrevente Autorizada
RUA DR. ROSARIO, 678 - CEP 13200-911 - E-mail: cartorio222@uol.br - FONE / FAX: (11) 414-0622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERNO Nº 1 - CENSO DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.663.213/0001-66		DATA DE ABERTURA 18/02/1997		VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA					
NOME EMPRESARIAL G.A.V. GRUPO DE AÇAO VERDE					
RUA DO COMÉRCIO Nº 100 - JARDIM DE NOTAS DE JARDIM TERMINO SA JOAO ERNESTO LUCENTE AUTENTICACAO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOL GIRONO FANTASIA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA VIGARIO JOAO JOSE RODRIGUES		NÚMERO 539		COMPLEMENTO	
CEP 13201-490		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JUNDIAI	
CAIXA POSTAL/EXAT/COBRETO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 011-73965318/COR ELET: ANDRE		UF SP			
CPF DO RESPONSÁVEL 149.953.418-38		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRV Nº 54/98

VÁLIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Nº 26
Proc. 32.031
am

GRUPO DE AÇÃO VERDE

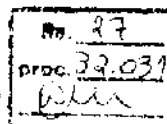


ETERNAVERDE

G.A.V. - "GRUPO DE AÇÃO VERDE"

CAIXA POSTAL 378 - CEP 13201-970 - JUNDIAÍ - SP
FONES (11) 437-9515 - 4586-5318

Inscrição Isento * Estatuto N° 70.672 * CNPJ N° 01.603.213/001-60
Entidade Filantrópica, Ecológica, Ambiental, Não Governamental, Científica,
Educativa, Esportiva, Assistencial, sem Fins Lucrativos e com Interesses
e Fiscalização Ecológica em todo o Território Nacional.
E-mail: gva.ecologia@cuz.com.br



APRESENTAÇÃO DO

G. A. V. - GRUPO DE AÇÃO VERDE

E SEUS PROJETOS.

JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

O G. A. V. - Grupo de Ação Verde, iniciou suas atividades em 1987, com um grupo de jovens estudantes preocupados com o futuro do Planeta, pois, trabalhar com Ecologia é defender o animal mais ameaçado de extinção, o próprio Homem. Entretanto éramos inexperientes na luta conservacionista. Os desafios que se seguiram, marcaram obviamente a vida de todos que acompanharam o desenrolar dos fatos e a ordem em que eles aconteceram, mais fácil é contar como iniciamos os trabalhos.

Em janeiro de 1987, André Luiz Flores, Sérgio Marcos Flores, Alex de Souza Baviera, Ronaldo Triban, Marcelo Eduardo de Almeida, Adriano de Souza Baviera, Devair Pierazzo, entre outros nomes, se reuniram aonde até hoje, ainda é a sede provisória do G.A.V., na R: Vigário João José Rodrigues, 539 centro, Jundiaí, São Paulo. Para darmos início as atividades do então grupo "Águias do Japi", que foi o antecessor direto do G.A.V..

Durante dois anos, ou seja, até janeiro de 1989, o Águias do Japi existiu e suas bases administrativas eram mais de amor ao Meio Ambiente do que de ação propriamente dita, o intuito dos participantes daquele grupo era apenas o de explorar com equilíbrio o Meio Ambiente, preservando-o e também, aproveitando tudo o que de melhor pudessemos retirar dele. Para um grupo com média de idade entre 15 e 30 anos era um passo importante e víamos tudo como apenas o início de atividades muito maiores que se aproximavam num futuro tão próximo, que ao chegar nem o percebemos, só fomos dar conta do que estava acontecendo muito mais tarde, talvez uns dois ou três anos depois. O Grupo Águias do Japi, montou passeios monitorados para a Serra do Japi, Serra de Paranapiacaba, Serra do Mar, Juréia e todo o litoral paulista, levando seus sócios a convívios com a natureza.

Em 1989, porém já não era possível para a maioria de nós ficarmos atras apenas de passeios, e caminhadas na mata, era necessário e fazia-se urgente um

trabalho mais amplo, principalmente quando observávamos o desenrolar da degradação ambiental em nossa região. Foi quando por causa de problemas internos, o Águias do Japi se dividiu em dois. O grupo original contava com mais ou menos cinco pessoas entre elas meu irmão Sérgio Marcos Flores, que durante seis ou sete meses levou aquele grupo praticamente esfacelado nas costas, o resto do pessoal, cerca de quinze pessoas, passaram a se reunir na Casa da Cultura de Jundiá, aonde todo o Sábado no período da tarde fazíamos uma reunião de aproximadamente três horas de duração, para retomar a caminhada e definir objetivos para o G. A. V. – Grupo de Ação Verde, nome este de fantasia, pois por trás dele estava a Sociedade de Defesa da Ecologia “Calabura”. Até hoje nos perguntam: O que é essa tal de calabura? Quando houve a separação do Águias do Japi, a primeira reunião que tivemos, foi na casa de um amigo nosso de escola e também fundador do GAV, o Claudinei, e nessa reunião foi nos apresentado um senhor que havia sido sertanista por mais de 35 anos na Amazônia, junto com os irmãos Villas Boas, para ser sincero eu não me lembro como ele se chamava e como é que ele chegou até nós, não lembro se ele era amigo de alguém ou ficou sabendo da reunião pela publicação que colocamos no Jornal de Jundiá conclamando a população da cidade a participar de nosso grupo.

Ele então como sertanista que era, sugeriu, quando nos perguntávamos qual seria o nome da organização, que tivesse alguma coisa a ver com a Calabura, que é uma árvore da família das Tiliáceas, com aproximadamente 1,50 m de altura que produz frutos o ano todo e dentro destes bagos, existem cerca de 250 mil micro-sementes, que se reproduzem em qualquer lugar e servem de alimento para répteis, mamíferos, aves, peixes e para os seres humanos também. Quando ouvimos o que era a árvore, ficamos todos impressionados e imediatamente acatamos o nome Calabura. Mas só calabura pensamos? Era necessário mais alguma coisa para completar tão magnífico nome. O que seria então, e no meio daquela discussão, surgiram dois nomes: 1 – Sociedade de Defesa da Ecologia Calabura, cuja sigla era SODEC e 2 - G. A. V. – Grupo de Ação Verde, os dois nomes soaram tão bem e familiares aos nossos ouvidos que ficamos em um dilema, não sabíamos qual dos dois usar, daí interveio uma pessoa que seria uma espécie de patriarca do GAV, e que infelizmente faleceu em um trágico acidente com seu triciclo há 4 anos atrás, “Francisco de Matheo”, museólogo, ecólogo, arqueólogo e historiador, figura das mais admiráveis e respeitáveis do meio ambientalista nacional, que conhecemos por acaso. O KIKO como era conhecido, sugeriu que usássemos os dois nomes, ficando SODEC – Sociedade de Defesa da Ecologia Calabura o nome oficial da entidade e GAV – Grupo de Ação Verde o nome fantasia.

Era urgente então que trabalhássemos de alguma forma para organizar nosso primeiro estatuto e para que pudéssemos empossar nossa primeira diretoria, infelizmente, o que nos impediu de fazer isso foi o alto custo dos cartórios e a burocracia de publicar todo o estatuto no diário oficial da união, isto custando uma fortuna, era um absurdo para este grupo de jovens apaixonados pela natureza. Trabalhamos então na “Clandestinidade” por fora até 1996 quando conseguimos

registrar o GAV, que se tornou legal tendo como base ser uma entidade civil, cultural, científica, educacional, esportiva, ecológica e ambiental, com patrulhamento e fiscalização ecológica em todo o território nacional, filantrópica e sem fins lucrativos (segundo o Estatuto do Grupo de n.º 70.672). Entretanto, antes mesmo de estarmos devidamente registrados desenvolvemos trabalhos interessantíssimos, que possibilitaram a divulgação de nosso nome pelo mundo afora, para se ter uma idéia de nossa importância, em 1993 o KIKO me ligou uma noite dizendo que tinha uma surpresa incrível para mim. Foi publicado, por uma dessas organizações internacionais, os símbolos mais conhecidos do mundo, por exemplo, em primeiro lugar o símbolo da COCA COLA, em segundo lugar a CRUZ que representa Jesus Cristo, e assim subsequente e qual não foi minha surpresa quando notei o nome do GAV – Grupo de Ação Verde e o símbolo figurando na posição de número 38, ficamos na frente de muitas multinacionais importantes como por exemplo a SIEMENS que era a 39. A partir dali o GAV decolou e não parou mais, desenvolvendo trabalhos concentrados na região, mais de fundamental importância para o desenvolvimento da Educação Ambiental, Ecoturismo, entre outras tantas atividades que incentivaram grupos pelo Brasil todo. Como já era de se esperar, o Grupo Águias do Japi, nosso precursor acabou em 1989, quando resolveu-se pela continuação do GAV e da SODEC, o que futuramente e inclusive em nosso estatuto, mais tarde em 1996, apareceria apenas como GAV, pois o nome, slogan e símbolo explodiram como já disse antes. Como tantas pessoas perguntaram de onde havia surgido o nome, o símbolo e o Slogans “Eternamente Verde”, parte já foi respondido, o nome. O Símbolo e o Slogan, constam inclusive de nosso estatuto, estão registrados como pertencentes ao Grupo de Ação Verde e de criação dos sócios fundadores Alex de Souza Baviera e André Luiz Flores e para ser franco foi uma das coisas mais fáceis que fizemos, o que não poderíamos esperar jamais, é a tamanha atenção que isto tudo iria chamar mais tarde, criamos tudo em mais ou menos uma hora e meia e existem vários símbolos parecidos em todas as partes do mundo.

A primeira coisa que ficou realmente decidida em relação ao G.A.V. de concreto foi que, este deveria ser um grupo sem vínculos políticos principalmente, religiosos, dogmáticos e sem preconceitos de espécie alguma. Trabalharia com Meio Ambiente, mas nunca deixaria o cidadão de lado, pois o homem é parte integrante do Planeta, sendo assim, desenvolveria vários trabalhos voltados para a área de educação, lazer, esporte, cultura e cidadania. A íntegra de nosso estatuto segue anexo a este documento.

Sempre desenvolvemos nossos trabalhos com problemas de verbas, pagando para concretizar qualquer projeto que fosse, portanto desde cedo aprendemos a caminhar com nossas próprias pernas, dependendo exclusivamente de nós e da população que esporadicamente colabora conosco.

Acrescento que todo este pessoal ainda hoje, continua a participar ativamente do GAV, entretanto hoje contamos com Veterinários, Biólogos, Médicos, Ecólogos, Professores, Agrônomos, Tecnólogos em Meio Ambiente,

Guardas Florestais entre outros tantos profissionais, são parte integrante destes projetos que serão descritos por mim e todos são de minha inteira confiança. O que sempre nos faltou foi recursos financeiros, para que pudéssemos tocar para frente todos os projetos que desenvolvíamos, temos uma lista imensa deles e não temos como trabalhar, talvez com esta nova oportunidade consigamos desenvolver alguns deles, pois todos os nossos projetos são da mais alta importância. Para termos uma idéia descreverei brevemente alguns deles a seguir.

01 – MARATONA DO LIXO:

Projeto que começou com um convite da CETESB e Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo para participarmos da campanha "CLEAN UP THE WORLD", da ONG australiana CLEAN UP, adotamos a campanha e desenvolvemos o projeto, pois ele se destinava a limpar áreas degradadas no Planeta. Em 1994 foram retirados por nós da Reserva Ambiental da Serra do Japi duas e meia toneladas de lixo, por um contingente de 350 pessoas em um dia. No ano seguinte (1995) mais duas toneladas por aproximadamente 250 pessoas e em 1996 quinhentos quilos, por mais ou menos 50 pessoas, em 1997 na data prevista houve um temporal que atrapalhou os trabalhos e portanto não realizamos a Maratona naquele ano, em 1998, 1999 e 2000 outros grupos da cidade realizaram o evento, o que nos deixou muito felizes pois mais uma vez nossa semente germinou o fato é que nesses três anos que realizamos a Maratona, a mesma foi considerada um sucesso, tanto que foi imitada e em todo este tempo retiramos cinco toneladas de lixo daquela reserva, com as mais impressionantes peculiaridades como: Partes de carros, 30 tambores de 200 litros com resina vegetal extraída ilegalmente da Reserva, cartuchos deflagrados de rifles AR – 15, uma garrafa pet de dois litros cheia de gasolina com estopim pendurada em uma árvore, um sofá, um vaso sanitário, vários pneus de carro, trator, caminhão e até de avião, uma geladeira, dois fogões, uma máquina de lavar, entre outras coisas e creio que isto chamou a atenção das autoridades municipais. Lembro ainda que tudo isso estava depositado em uma área considerada patrimônio da humanidade.

02 – FEIRAS E FESTAS:

Como qualquer cidade do interior, Jundiaí, possui uma infinidade de eventos o ano todo, desenvolvidos pela Prefeitura Municipal e por particulares e nós participamos de várias FESTAS DO MORANGO, FESTAS DA UVA e ainda de inúmeras FEIRAS DA AMIZADE, todas de caráter beneficente e visando ajudar a creches, escolas e lares para velhos e crianças. Nestas oportunidades, distribuíamos mudas de árvores nativas, flores, e frutíferas sempre gratuitamente, que recebíamos de produtores como doação, apresentávamos nossa ECOTECA (que é outro projeto que descrevo a seguir), videoteca e painéis de fotografias e ainda fazíamos inscrição para Maratona do Lixo. Tivemos um projeto para reciclagem de Lixo,

nas dependências do Parque Comendador Antônio Carbonari aonde eram realizados todos estes eventos, que no primeiro ano não alcançou o sucesso esperado.

03 – ECOTECA E VIDEOTECA:

A Ecoteca, foi desenvolvida por mim, baseada na quantidade de livros e publicações que chegam até nós de todas as entidades governamentais ou não do Brasil e que muitas vezes a população não tem acesso, nem mesmo em bibliotecas convencionais, visto que vários estudantes de áreas pertinentes nos procuram para estudar e desenvolver trabalhos, pois nem mesmo as faculdades e universidades da região possuem tais publicações, sendo assim, achei por bem dispor a toda a comunidade este serviço que funciona desde 1994 e graças a Deus outras organizações tomaram a mesma iniciativa em todo o Brasil nos últimos anos, a Videoteca, é a mesma coisa, salvo que as reportagens são gravadas por nós, sobre temas referentes a preservação da Natureza em todo mundo, tanto na TV aberta como na fechada ou à cabo. Nestas feiras isto é montado dentro de nosso Stand, para a visitação pública.

04 – PASSEIOS MONITORADOS:

Ainda os realizamos, para vários destinos aproveitando a onda de ECOTURISMO que literalmente invadiu o País nos últimos três anos, contando com pouca, ou quase nenhuma colaboração da iniciativa privada, temos participado de vários eventos de porte e renome nacional, o último para citar um exemplo foi para o Pico da Bandeira com 2.897 metros, considerado o terceiro pico mais alto do Brasil, ficando atrás apenas do Pico da Neblina com 3.014 metros e Pico 31 de março com 2.992 metros, aonde foi realizado no dia 05 de Setembro de 1999 o Dia Nacional da Juventude e Brasilidade e o Encontro Nacional de Tribos Indígenas para a comemoração do Dia da Montanha Sagrada, que é o nome dado pelos índios ao Pico da Bandeira.

05 – PALESTRAS:

Realizamos também palestras, sobre os mais diversos temas que se relacionem com o Meio Ambiente para a comunidade local, com palestrantes sempre qualificados e eu não poderia deixar de citar que em 1989 realizamos uma palestra com a Diretora do Instituto de Botânica da Universidade de São Paulo, Nani Menezes, que trouxemos para Jundiá, após assistir uma palestra sua em São Paulo, que uma das situações mais absurdas que ela contou teria acontecido anos antes na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no setor de licenciamento para uso do solo, relacionado com o processo de EIA/RIMA. Contava ela que: Um dia, uma empresa do setor de tecelagem, pediu uma licença para a SMA, para sua

Instalação no interior do Estado de São Paulo (Ribeirão Preto), e o laudo para a instalação, necessariamente passava pela mão de nossa palestrante, antes de ser aprovado visto ser ela conselheira do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, ela se espantou quando leu que a dita empresa teria permissão de instalação na região, pois ali não existiam Cetáceos Azuis (Baleias Azuis), laudo este foi emitido por um profissional da SMA, capacitado para o fim, ela ficou horrorizada com a falta de qualificação de pessoal nesta área . E para concluir, nós continuamos a fazer palestras ainda hoje.

André Luiz Flores
Diretor Geral

PROJETO DA SEDE DO G. A. V. – GRUPO DE AÇÃO VERDE

01 – Projeto da sede do G. A. V. – Grupo de Ação Verde:

- a) Tema: Sede do G. A. V. – Grupo de Ação Verde com parceria entre a Prefeitura, G. A. V. – Grupo de Ação Verde, Empresas do setor privado e sociedade civil.
- b) Agentes Sociais: G. A. V. – Prefeitura, Grupo de Ação Verde, Empresas do setor privado e sociedade civil.
- c) Local de Atividades: A ser definido pela Prefeitura de Jundiaí.

02 – Autores:

- a) Autores – André Luiz Flores
Rosana Mayumi da Silva Flores
Alex de Souza Baviera
Rinaldo César Ribeiro
Marcelo Eduardo de Almeida
- b) Endereço para contato : Rua: Vigário João José Rodrigues 539, Centro – Jundiaí – São Paulo – Brasil – CEP : 13.201 – 490 – Fone (11) 4586 – 5318 ou (11) 9689 – 5703 .
- c) ONG Afiliada: G. A. V. – Grupo de Ação Verde.

03 – Resumo

- a) Título : Sede do G. A. V. – Grupo de Ação Verde
- b) Tema : Sede do G. A. V. – Grupo de Ação Verde para desenvolvimento de projetos sociais, preservacionistas, educacionais, culturais, esportivos, científicos e de pesquisa.
- c) Autores : André Luiz Flores
Rosana Mayumi da Silva Flores
Alex de Souza Baviera
Rinaldo Cezar Ribeiro
Marcelo Eduardo de Almeida
- d) Frase Introdutória : Com a parceria entre ONG, Empresas do setor privado, Prefeitura e Sociedade Civil, torna – se possível o desenvolvimento de um espaço destinado a Educação, Apoio Social a Minorias, Regeneração de Matas Nativas e Ciliares, Reciclagem de Lixo, Brigada de combate a incêndios, entre outros projetos.

04 - Descrição de Projetos

a) Educação: Palestras e Workshop relacionados com temas pertinentes com as propostas do G. A. V. – Grupo de Ação Verde, Cursos de Agricultura Orgânica, Cursos de Plantio de mudas, Aulas práticas sobre Meio Ambiente para escolas ministradas por profissionais da área, Área destinada a pesquisas, Ecoteca, Videoteca, Fototeca disponível para toda a população, Cursos Profissionalizantes, Reciclagem de Lixo, Atividades Esportivas.

a.1.) Palestras e Workshop: Desenvolvidos sempre por profissionais competentes, voltados a toda a população e profissionais das áreas a serem abordadas. As palestras para a população serão sempre gratuitas e divulgadas na imprensa municipal, as palestras e Workshop para profissionais terão taxa de inscrição e para compra de materiais, o lucro deverá ser reaplicado na manutenção e desenvolvimento da sede, além de pagamento de funcionários.

a.2.) Cursos de Agricultura Orgânica: Desenvolvidos por profissionais de três em três meses para toda a população, visando principalmente o desenvolvimento e formação de “ hortas de fundo de quintal “, livres de agrotóxicos, apenas com métodos naturais para toda a população, a renda do curso será reaplicado na manutenção e desenvolvimento da sede, além de pagamento de funcionários.

a.3.) Cursos de Plantios de Mudas: Totalmente gratuitos, para a regeneração de matas ciliares e nativas de Jundiá e Região, sendo que as mudas devem ser doadas para reflorestamento, quando solicitado ou por nós plantadas em locais previamente estabelecidos. Este serviço deverá ser estabelecido em parceria com a Prefeitura do Município, quando for solicitado mudas para reflorestamento de áreas ou plantio em praças.

a.4.) Aulas Práticas sobre Meio Ambiente: Voltadas a escolas e estudantes de todas as áreas, ministradas por Biólogos voluntários visando o preservacionismo e a Educação Ambiental, uma vez por semana em horário a ser definido, sendo 30 alunos por aula no máximo, os biólogos, poderão ser estudante e o trabalho voluntário será contado para sua formação, pois, pretendemos fazer parcerias com as faculdades da região para o desenvolvimento deste e de outros projetos. Será cobrado um valor simbólico para a compra de materiais, apostilas e envio de diplomas.

a.5.) Área Destinada a Pesquisas: Para escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, que poderão ser dados por nossos instrutores ou pelos próprios professores, também neste caso será cobrado taxa de utilização de recursos e espaço, entretanto o dinheiro arrecadado deve ser reutilizado na compra de materiais para pesquisa e desenvolvimento de laboratório próprio.

a.6.) Ecoteca, Videoteca e Fototeca:

a.6.1.) Ecoteca : Dispomos hoje de aproximadamente 350 livros e revistas apenas sobre Meio Ambiente, que não estão disponíveis para a população em geral o que pretendemos alterar, ou seja, abrir uma biblioteca especializada para consulta e empréstimo tanto de alunos, como professores e leigos. A utilização é livre desde que se pague a mensalidade de sócio do G. A. V. – Grupo de Ação Verde.

a.6.2.) Videoteca : Sala de Video para apresentação de filmes, séries, reportagens ou trabalhos realizados tanto por nós como por outras organizações, visando qualquer

das atividades propostas pelo G. A. V.. Estas podem ser amadoras ou mesmo, gravadas da TV paga ou aberta.

a.6.3.) Fototeca: Exposição permanente de fotos em painéis e murais, tiradas por nós ou não, que retratem a preservação ou degradação ambiental no Brasil e no Mundo.

- Os três temas acima, deverão ser também apresentados em escolas, ou feiras que formos convidados a participar, obviamente em escala, dependendo do espaço físico disponível.

a.7.) Cursos Profissionalizantes: Principalmente voltados ao artesanato ecologicamente correto, que deverá gerar receita com sua venda para compra de materiais e aprimoramento de técnicas, sendo que neste caso quem participar da oficina, além de fazer o produto, deverá também vendê-lo assim sendo, após descontado os gastos com materiais o lucro será dividido 50% para ONG e 50 % para o artista. Este curso é voltado especialmente para a população de baixa renda, mas é aberto a todos os interessados e será gratuito, pois que a venda gera a receita e não o aluno.

a.8.) Reciclagem de Lixo: Com novas técnicas e incentivos governamentais, será criada uma cooperativa para que catadores de rua, passem a também reciclar o lixo tornando – o novamente produtivo, tais técnicas novas serão ensinadas por nós com auxílio de profissionais e o curso deverá ser gratuito, pois como no item acima o que gera a receita neste caso é o lixo e não o catador.

b) Apoio Social a Minorias: Os cursos e aulas ministradas por nós dentro da sede do G. A. V., deverão destinar 20 % das vagas gratuitamente a população de baixa renda, sempre, ou seja, em uma classe de 50 alunos, 40 pagam e 10 não. O processo de seleção levará em conta a análise sócio econômica da família do pretendente, certificada a falta de condições para pagamento serão classificados os casos até a complementação das vagas.

c) Regeneração de Matas Ciliares e Nativas : Viveiro de mudas e reflorestamento de áreas degradadas realizado pela população e alunos que realizaram curso de desenvolvimento de mudas, juntamente com membros do G. A. V. e profissionais indicados.

d) Esporte : Criação de Times de Futebol, Basquete, Vôlei, Atletismo, Artes Marciais, entre as crianças de rua, para disputa de campeonatos amadores. Desenvolvidos e supervisionados por Professores de Educação Física e profissionais ligados ao esporte, que trabalharão de maneira voluntária, sempre visando o aprimoramento do caráter da criança carente.

e) Cultura : Cursos de teatro, música e dança para crianças de todas as faixas de idade e condições sociais.

f) Turismo : Passeios monitorados e excursões para reservas e parques florestais em todo o Brasil, principalmente em Jundiá, na reserva da Serra do Japi. Formaremos uma equipe de guias, a partir de jovens carentes entre 17 e 19 anos, treinaremos estes jovens que receberão salário mensal para acompanhar grupos de escolas ou particulares para os roteiros possíveis. Será cobrado uma taxa de visitação para que acompanhem grupos para a Serra do Japi, entretanto, este dinheiro pagará o

salário dos monitores, compra de equipamentos de fiscalização, e material para o passeio, pois no custo por pessoa está incluso uma camiseta ou um boné, alimentação e água.

- g) **Reciclagem de lixo** : Implantação de novas tecnologias para a reciclagem de lixo e auxílio a catadores, na forma de uma cooperativa, proporcionando vagas e salário fixo, definidas as proporções do projeto.
- h) **Abrigo de animais** : Visando tratamento e readaptação de animais silvestres ao seu habitat natural, para tal contamos desde já com uma equipe de veterinários e técnicos que se propõe a realizar este trabalho gratuitamente em troca de publicidade, pois possuímos experiência na área adquirida no Museu Particular de Jundiá Francisco de Matheo, durante o tempo que fizemos parte ativamente do museu antes do falecimento do Kiko.
- i) **Unidade de combate a incêndios florestais**: Projeto anexado a este, mas basicamente é feito com base no voluntariado de empregados de empresas de Jundiá e região, que fornecerão voluntários da brigada de incêndio, serão treinados e equipados por nós, Corpo de Bombeiros, Polícia Florestal e Defesa Civil com o apoio financeiro das empresas, exclusivamente para combate de incêndios florestais na reserva da Serra do Japi.

05 - Objetivos do Projeto: Conscientizar a população da urgência da preservação do Meio Ambiente, visando principalmente as crianças desde a pré escola. Amparar e proporcionar melhor qualidade de vida a crianças carentes ocupando seu tempo, com esportes, cultura, lazer, educação e entretenimento gratuitamente. Recuperar áreas de mata ciliar e nativa do município de Jundiá e região. Disponibilizar a toda a população material, livros e informação a despeito do Meio Ambiente gratuitamente, pois estes materiais não são encontrados em nenhuma biblioteca pública ou particular para consulta nem pesquisa. Amparo e readaptação de animais silvestres de volta ao habitat natural.

06 - Funcionamento da sede:

6.1 - Uniforme: Todos os profissionais envolvidos no projeto ou voluntários receberão uniforme e carteirinha para identificação de cada um, discriminando sua função, sendo que, para cada área deverá ser obedecido um padrão de cores, mas a base é a mesma, ou seja:

a) Camiseta manga curta ou longa, com símbolo do G. A. V., na frente pequeno lado esquerdo, nome do participante abaixo do símbolo, grupo sanguíneo na manga direita, bandeira do Brasil na manga esquerda, propaganda do patrocinador nas costas em baixo e atividade exercida pelo participante acima em destaque.

CORES:

- **Brigada de Incêndio:** Laranja ou Amarelo ouro;
- **Veterinários e profissionais da área:** Branco;

- Monitores: Verde Bandeira;
- Funcionários: Azul;
- Professores e Educadores: Cinza;
- Esportistas: Uniforme com as cores básicas do G. A. V.
- VENDAS: Preta, Chumbo, Caque, Beje, Vermelha...

b) Bermuda: caque ou beje, lisas, ou seja, sem nada escrito.

c) Equipamentos necessários para a sede: serão adquiridos segundo nossas necessidades e de acordo com o espaço físico.

d) Tempo para a construção: De acordo com o tamanho do espaço físico disponível, se feito na totalidade, deverá ser realizado conforme forem chegando as doações e as dotações orçamentárias necessárias por fazes, sendo estabelecidos critérios e prioridades para início das obras. De acordo com o caixa da entidade, faremos passo a passo ou na totalidade, dependendo de nossos patrocinadores. Se passo a passo em torno de 08 anos para finalização, se na totalidade em média 01 ano.

e) Área Mínima: Não existe, o projeto pode ser perfeitamente adaptado para qualquer área e perfeitamente distribuído em uma casa com 07 ou 08 cômodos, tirando o banheiro. Importante é o exterior, para o plantio de mudas e atividades físicas. É óbvio que quanto maior o espaço, melhor será a estrutura montada e consequentemente o resultado obtido.

f) Captação de recursos: Junto a empresas privadas na região de Jundiá dando em troca publicidade na imprensa, estas empresas poderão ajudar financeiramente ou com doação de materiais de construção. Envio de projeto a PROAONG e FNMA e ainda contamos com a doação da sociedade civil, onde deveremos realizar campanhas no rádio e na televisão educativa solicitando a população de um modo geral, que faça parte do G. A. V. com contribuições espontâneas para a construção e manutenção da sede, mostrando a essas pessoas as vantagens que elas obterão com a conclusão deste projeto. A Mão de Obra para a construção é parte nossa, parte contratada para esse fim, contamos para isso com o auxílio de voluntários que exercem atualmente as profissões de Pedreiro, Encanador, Eletricista e Mestre de Obra. Contamos ainda com Arquitetos, Engenheiros, Paisagistas e Decoradores ligados ao G. A. V. que podem baratear ou fazer gratuitamente a obra de acordo com nossa proposta. Então como vemos, temos maneiras para por em prática imediatamente estes projetos descritos aqui, bastando para tanto, boa vontade e um enorme senso de avaliação para prós e contras, da Prefeitura do Município que tanto nos auxiliou e a quem tanto ajudamos.

07 - Cabe a cada um dos participantes:

7.1 – Prefeitura do Município: A Doação da área a ser utilizada por nós para a construção da sede, e como sugestão dou:

- A nova Represa do DAE, que podemos usar para o desenvolvimento destes projetos e ainda nos responsabilizamos pela área toda como caseiros,

utilizando o espaço apenas para o desenvolvimento do projeto e ainda assegurando a tranquilidade e segurança de seus futuros frequentadores, sendo que teremos guias para caminhadas de pesquisa, passeio e trabalhos com a mais absoluta segurança e bem estar de seus visitantes, o que para a Prefeitura é a eliminação de gastos desnecessários.

- Áreas localizadas nos bairros Ponte São João, Vila Rio Branco, Vianelo, Vila Arens, Vila Argos, Centro ou ainda qualquer outro bairro Próximo. Explico: Um lugar distante, tornaria difícil o acesso de estudantes e populares.
- Também a doação de materiais de construção básicos que não estejam sendo usados, parte da mão de obra, como voluntários no horário de expediente para auxílio na construção e suporte técnico.

7.2 – G. A. V. – Grupo de Ação Verde: Construção, equipamentos, contratação de pessoal, captação de recursos financeiros e materiais, manutenção, desenvolvimento dos projetos aqui citados e comprometimento junto ao Município e a população pela realização dos projetos aqui observados.

7.3 – Empresas Privadas – Doação de recursos financeiros e materiais de trabalho para a construção.

7.4 – População – Contribuições financeiras e voluntariado.

08 - Retorno a cada participante:

8.1 – Prefeitura : Diminuição da violência a longo prazo, pois educaremos as crianças e jovens, regeneração de áreas até então degradadas do município, utilização e veiculação de imagens do projeto como sendo a Prefeitura co - autora, apoio a escolas municipais, corpo técnico para pesquisas, divulgação do nome da cidade no Brasil e exterior com conseqüente entrada de verbas para o município a longo prazo. Se a área doada voltar a comentar, for na nova Represa do DAE, uma economia substancial em material e funcionários para a segurança, além da confiança de que os visitantes do novo parque, serão muito bem recebidos, serão informados e educados em relação a preservação do Meio Ambiente.

8.2 – G. A. V. – Grupo de Ação Verde: A manutenção de seus objetivos e metas vigentes em seu estatuto social, além do prazer de se fazer alguma coisa para a nossa cidade, nosso estado, país e planeta, auxiliando não só as matas e animais, mas principalmente auxiliando a nós mesmos, que estamos a um passo da extinção.

8.3 – Empresas Privadas : Utilização da imagem do projeto da melhor maneira que lhes convier, a divulgação de seus nomes e produtos, além de apoio técnico permanente, inclusive para o treinamento de seus funcionários.

8.4 – Sociedade Civil : Mais um espaço para que se exerça a cidadania, para se desfrutar de lazer, informação cultura, educação, turismo e atividades sociais sem precedentes no Município.

09 – Complexo:

- Ecoteca, Videoteca e Fototeca;
- Sala de aula;
- Sala de Reuniões;
- Sala de cursos;
- Sala da diretoria;
- Recepção;
- Banheiros;
- Cozinha;
- Dormitório ;
- Sala de espera;

10 – Construção: Todo em bloco de 10 ou 15, revestido com cimento, pintado de branco no exterior e interior, piso frio dentro (talvez ardósia), , as divisórias das salas em eucatex branco ou cinza claro. Sendo portanto o mais simples e rústico possível, o que facilitará a conclusão da obra.

PROJETO AÇÃO VERDE BRIGADA DE INCÊNDIO

1) Título: Projeto Ação Verde

- a) Tema: Brigada de combate a incêndios em Reservas Florestais com a união de ONG, Prefeituras e Empresas do setor privado.
- b) Agendes Sociais: G. A. V. - Grupo de Ação Verde, Empresas do Setor Privado, Prefeituras, Corpo de Bombeiro, Polícia Florestal, Guarda Municipal e Defesa Civil.
- c) Local de Atividades: Reserva Florestal da Serra do Japi (Jundiaí - S. P.)

2) Autores:

- a) Autores: André Luiz Flores
Rosana Mayumi da Silva Flores
Alex de Souza Baviera
Marcelo Eduardo de Almeida
Rinaldo César Ribeiro
Cristiano da Costa Guínez
- b) Endereço para Contato: Rua: Vigário João José Rodrigues 539 - Centro - Jundiaí - São Paulo - Brasil - CEP: 13.201 - 490 - Telefones: (11) 4586 - 5318 e (11) 9689 - 5703 .
- c) ONG afiliada: G. A. V. - Grupo de Ação Verde

3) Resumo:

- a) Título: Projeto Ação Verde
- b) Tema: Brigada de Combate a incêndios em reservas florestais com a parceria entre ONG, Prefeituras e Empresas do Setor Privado.
- c) Autores: André Luiz Flores
Rosana Mayumi da Silva Flores
Alex de Souza Baviera
Marcelo Eduardo de Almeida
Rinaldo César Ribeiro
Cristiano da Costa Guínez
- d) Frase introdutória: Com a parceria entre ONG, Empresas do Setor Privado e Prefeituras, diminuiremos o impacto causado pelas tragédias causadas por incêndios em reservas florestais na região.

4) Descrição do Projeto:

- a) Objetivos: Controlar e minimizar o impacto causado pelos incêndios florestais que danificam a fauna e flora de reservas florestais em toda a região de Jundiaí .

- b) **Modo de Operação:** cada empresa participante requisitará parte da sua comissão de combate a incêndio para ser treinada e equipada por nós. Essas pessoas deverão ficar disponíveis 24 horas por dia, ou seja, como a maioria das fábricas fazem turno, os funcionários da noite revezariam com os funcionários do dia. Os voluntários, quando requisitados terão direito a folga no dia seguinte para reestabelecimento e desintoxicação. As fábricas, na sua maioria, tem assistência médica para todos os funcionários, entretanto os que não tiverem nós forneceremos.
- c) **Os Equipamento:** Serão adquiridos pelas fábricas e remetidos a nós, para início imediato do treinamento.
- d) **Tempo de Treinamento:** Cada grupo de 50 (cinquenta) homens levará três meses para estar apto, ao combate ao fogo.

5) Cabe a cada empreendedor:

- 5.1 - Prefeitura Municipal: Ceder local para treinamento;
- 5.2 - Corpo de Bombeiros: Auxiliar no treinamento e aquisição de materiais;
- 5.3 - Defesa Civil: Auxiliar no treinamento e proporcionar pessoal;
- 5.4 - Empresas: Doação de materiais e designação de pessoal;
- 5.5 - G. A. V. – Grupo de Ação Verde : Treinamento, compra de materiais, transporte, assistência médica;

6) Retorno a cada empreendedor:

- 6.1 – Prefeitura Municipal: Diminuição do impacto causado pelos incêndios na Serra do Japi e o fim do envio de pessoal do Depósito da Prefeitura e outros funcionários para combate a fogo;
- 6.2 – Corpo de Bombeiros: Atingir seus objetivos no controle e combate a incêndios;
- 6.3 – Defesa Civil : Aumento de contingente para este tipo de emergência;
- 6.4 – Empresas: Veiculação de seus nomes na mídia como “ Empresas Amigas da Natureza “, Aumento das vendas, com a veiculação de propagandas incentivando a compra em benefício da Serra do Japi;
- 6.5 – G. A. V. – Grupo de Ação Verde: Manutenção de seus objetivos e metas para a defesa da fauna e flora nacionais;

7) Equipamentos:

- 7.1 – Uniforme individual: Como é igual para todos os participantes, o G. A. V. – Grupo de Ação Verde se compromete a fazer uma cotação de preços e recolher o valor total com as Empresas, além de efetuar os pagamentos.
- a) 02 Camisetas manga curta: (Amarelo ou Laranja) com o símbolo do G. A. V. – Grupo de Ação Verde na frente, lado esquerdo pequeno, nome do voluntário abaixo do símbolo, Grupo sanguíneo na manga direita, Bandeira do Brasil na

manga esquerda, Bandeira de Jundiaí abaixo da do Brasil, inscrição : "Brigada de Combate a Incêndios " nas costas parte superior e empresas participantes abaixo.

- b) 01 Calça jeans grossa;
- c) 01 Bota estilo sapatão com cadarço;
- d) 02 Pares de meióes: Até o joelho no mínimo;
- e) 01 Colete de lona: (Amarelo ou Laranja) com o símbolo do G. A. V. na frente, nome do voluntário ao lado, e Bandeira do Brasil lado contrário, inscrição Brigada de Combate a Incêndios nas costas em cima e nome das empresas participantes abaixo.
- f) 02 Bermudas: Caque ou Beje, até o joelho para fins de treinamento;
- g) 02 Camisetas Brancas: Com o símbolo do G. A. V. na frente, nome do participante ao lado direito, grupo sanguíneo na manga direita e Bandeira do Brasil na manga esquerda (camiseta polo) para fins de treinamento;
- h) 02 Pares de Luvas de raspa de couro;
- i) 01 Cantil : com capacidade para um litro de água;
- j) 01 Apito;
- k) 01 Caneta esferográfica (bic);
- l) 01 Bloco de notas;
- m) 10 Metros de corda Rayon;
- n) 01 Carteira padrão do G. A. V.;
- o) 01 Facão;
- p) 01 Cinto de soleta preta;
- q) 01 Canivete com bainha;
- r) 01 Vassoura de bruxa;
- s) 01 Pochete grande de nylon a prova d'água;
- t) 01 Capacete, estilo de obra, amarelo ou laranja;
- u) 02 Bonés (caque ou beje) cor da camiseta com o símbolo do G. A. V.;
- v) 01 Bússola;

8) Equipamento de Primeiros Socorros:

- a) Álcool 50 ml;
- b) Água oxigenada 10 volumes 50 ml;
- c) Metiolatho 50 ml;
- d) Caladril 50 ml;
- e) 01 Rolo de Esparadrapos;
- f) Gaze;
- g) Atadura;
- h) 20 Cotonetes;
- i) 01 Tesourinha;
- j) 10 Metros de linha preta cirúrgica;
- k) 01 Agulha de sutura;
- l) 01 Colirio;

- m) 10 Band-aid;
- n) 01 Pomada de nebacetin;
- o) 01 Cartela de aspirina;
- p) 01 Cartela de Voltarem 25 mg;
- q) 01 Pinça;
- r) 01 Vidro de Éter;

9) Material didático para ser usado em sala de aula:

1ª parte:

Título: Importância do Serviço -

- a) O G. A. V. – Grupo de Ação Verde: Apresentação;
- b) Serra do Japi: Histórico com mapa;
- c) Objetivos principais da Brigada;
- d) Espécies animais e vegetais raras e em extinção;
- e) Como se comportar em incêndios florestais;
- f) Situações de risco: O que fazer ?
- g) Trilhas e rumos;
- h) Como se localizar sem bússola;
- i) Leis ambientais;
- j) Como usar bem seu equipamento.

2ª Parte:

Título: Primeiros Socorros –

- a) Ferimentos leves;
- b) Ferimentos profundos;
- c) Ferimentos por arma branca e de fogo;
- d) Enfarto;
- e) Reanimação ou ressuscitação;
- f) Fraturas;
- g) Picadas de animais peçonhentos;
- h) Eletrocussão;
- i) Desmaios;
- j) Intoxicação por fumaça e produtos químicos;
- k) Ataques epiléticos;
- l) Fraturas na coluna;
- m) Fraturas na cabeça;
- n) Morte de companheiros;

3ª Parte:

Título: Primeiros Socorros a Animais –

- a) O que fazer?
- b) Animais queimados;

- c) Como remover animais;
- d) Manuseio de animais peçonhentos;
- e) Primeiros socorros;

4ª Parte:

Título: Sobrevivência na mata –

- a) O que fazer ?
- b) Estou sozinho, e agora ?
- c) Aonde procurar água;
- d) O que comer;
- e) Como fazer fogueira sem incendiar a floresta;
- f) Como se abrigar a noite;
- g) Como pedir socorro;
- h) Como se localizar na mata;
- i) Como enfrentar um incêndio;
- j) Que cuidados tomar;
- k) Fogo fora de controle, o que fazer ?
- l) Cercado pelas chamas;

- Estes materiais devem ser rodados em gráficas, com o apoio da gráfica ou da Prefeitura, cada aluno deve ter o seu, como guia completo, a ser elaborado por nós mesmos, médicos, pessoal do Corpo de Bombeiros, Polícia Florestal, sendo que a capa só tem o símbolo do G. A. V. – Grupo de Ação Verde e a primeira folha o nome dos colaboradores do manual, os autores e a gráfica que rodou o manual.

 *Alex. De Souza Baviera*

TABELIAO DE NOTAS

Jundiaí - São Paulo *João Ernesto Lucente*
 Rua do Rosário, 678 - Fone 4521-0622 *Jundiaí S.P.*

CARTÓRIO DO
2º TABELIAO
 DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: *Alex. De Souza Baviera*

Jundiaí 19/02/2001

EM TESTE DA VERDADE

ELIANA REIS CARRO - Escrevente Autorizada

RUA DO ROSÁRIO, 678 - CEP 13200-011 - E-mail: cartanotexaz.com.br - FONE / FAX: (11) 434-0622



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.810**

PROJETO DE LEI Nº 7.989

PROCESSO Nº 32.031

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o **GAV – GRUPO DE AÇÃO VERDE**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/44, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

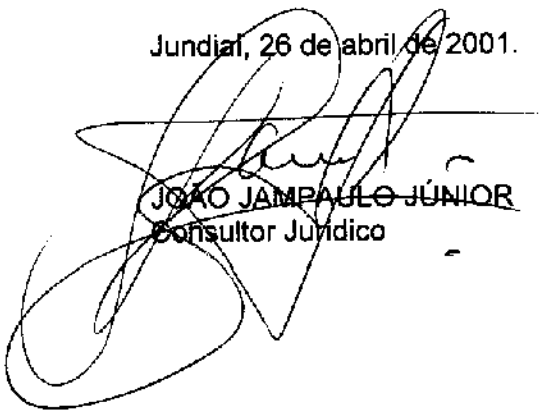
A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de abril de 2001.


JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 32.031

PROJETO DE LEI Nº 7.989, da Vereadora **ANA TONELLI**, que declara de utilidade pública o **GAV – GRUPO DE AÇÃO VERDE**.

PARECER Nº 87

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 5.810, de fls. 45, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública o Grupo de Ação Verde - GAV, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos.

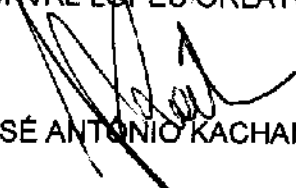
É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 4 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

Parecer favorável

APROVADO
02/05/2001

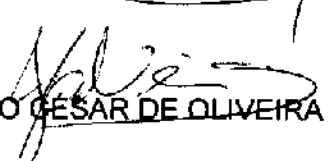

DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 02.05.2001.


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

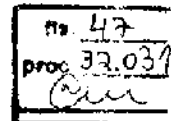

FELISBERTO NEGRINETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 05.01.85
proc. 32.031

Em 15 de maio de 2001.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o Autógrafo referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.989, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceltar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/gm



PROJETO DE LEI Nº. 7.989

PROCESSO Nº. 32.031

OFÍCIO PR Nº. 05.01.85

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/05/01

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Maria

RECEBEDOR:

Maria

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

06/06/01

William

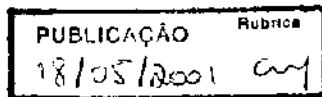
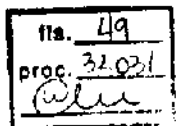
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



GP., em 4.06.2001

proc. 32.031

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 7.989

Declara de utilidade pública o **GAV – GRUPO DE AÇÃO VERDE**.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de maio de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **GAV – GRUPO DE AÇÃO VERDE**, com sede nesta cidade.

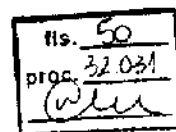
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de maio de dois mil e um (15.05.2001).

ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 298/01

Processo nº 10.917-9/01

032786 JUN 01 06 23 38

PROJETO LEI Nº 7.989

Jundiá, 04 de junho de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.989, bem como cópia da Lei nº 5.626, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.626, DE 04 DE JUNHO DE 2001

Declara de utilidade pública o GAV – GRUPO DE AÇÃO VERDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o GAV – GRUPO DE AÇÃO VERDE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PUBLICAÇÃO
08/06/2001 *[rubrica]*

LEI N° 5.626, DE 04 DE JUNHO DE 2001

Declara de utilidade pública o GAV – GRUPO DE AÇÃO VERDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o GAV – GRUPO DE AÇÃO VERDE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos